

LEI Nº 121/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvras, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvras, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 17 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres	35.347,59
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.15.451.1500.3.063.44.90.51. - DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E ADAPTAÇÃO PARA CAPELA MORTUARIA				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvras em 12 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO